

2 - 480 - FRAS - 179779/3341232/242 - iodopovidona 50mg/ml; forma farmacêutica solução oftálmica; forma de apresentação frasco conta-gotas 10 ML ; via de administração oftálmica; Validade mínima na entrega de acordo com a legislação vigente; Medicamentos Manipulados de Uso Humano;

Marca: Pharmedice
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00
EMPRESA VENCEDORA: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI

4 - 600 - FRAS - 188239/3665801/502 - FENILEfrina, cloridrato 25mg/ml + tropicamida 5mg/ml; forma farmacêutica solução oftálmica; forma de apresentação frasco conta gota 5ml; via de administração oftálmica; validade mínima na entrega de acordo com a legislação vigente; Medicamentos Manipulados de Uso Humano;

Marca: Pharmedice
VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,30
EMPRESA VENCEDORA: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI

5 - 12 - FRAS - 200263/3932656/13474 - Natamicina (pimaricina) 50 mg/ml (5%); forma farmacêutica emulsão oftálmica; forma de apresentação frasco 5ml; via de administração oftálmica; validade mínima na entrega de acordo com a legislação vigente; Medicamentos manipulados de uso humano;

Marca: Pharmedice
VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00
EMPRESA VENCEDORA: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(ns) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela nota de empenho, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO Nº 13298/2021-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) Classificada(s) e detentor(a) da Ata de Registro de Preços: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI - CNPJ: 10.461.807/0001-85 VIGÊNCIA: 18/11/2021 A 18/11/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 085/2021 – Oferta de Compra Nº 270031000012021OCO0009 – Processo nº 024/2021-CE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007 na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 01/12/2021, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/11/2021

Comissão Julgadora de Licitações, em 16 de novembro de 2021.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

ANULANDO ato administrativo que reprovou Jairo David dos Santos Silva, RG nº 41.028.481-6, na fase de investigação social, em cumprimento à sentença exarada nos autos do processo Nº. 0025107-63.2021.8.26.0114, 1ª VARA DA FAZENDA

PÚBLICA, no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia (EP-1/2017). -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–1110/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a ação e revogou a tutela concedida nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1035376-36.2021.8.26.0053, torna sem efeito a reserva de vaga do candidato EDSON JOSE DO NASCIMENTO, RG 48.956.558-0, INSCRIÇÃO 71115447, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, constante do DOE nº145, de 29-7-21.

Comunicado Nº DP–1117/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1061711-92.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato GUILHERME JORGE DE SOUSA CAMPOS, RG 36.279.785-7, INSCRIÇÃO 70456771, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 14-1-22, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no dia 7-2-22, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP–1182/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu parcial provimento ao apelo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1065485-67.2020.8.26.0053, reincluiu o candidato FIDEL ALVES PINHEIRO, RG 49.973.465-8, INSCRIÇÃO 54769515, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–1200/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 6ª Turma do Colegió Recursal de Fazenda Pública do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1004518-56.2020.8.26.0053, reincluiu o candidato LEONARDO AUGUSTO ALVES, RG 36.292.919-1, INSCRIÇÃO 24183121, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–1202/312/21

A Diretora de Pessoal, diante do acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1018082-32.2018.8.26.0196, torna público, para fins de regularização, que o candidato ALAN CARLOS DE FREITAS, RG 44.612.366-3, INSCRIÇÃO 14299100, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, conforme publicação inserta no DOE nº 149, de 11-8-18, entretanto, permanece excluído por ter sido considerado inapto em etapa subsequente, conforme publicação inserta no DOE nº 101, de 29-5-19.

Comunicado Nº DP–1205/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1056827-20.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato GUSTAVO GONÇALVES SILVA, RG 52.869.724, INSCRIÇÃO 106019644, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/20, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE – coleta de sangue, em 12-1-22, às 9h00, devendo o candidato estar em jejum de 8 (oito) a 10 (dez) horas, bem como para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 14-1-22, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 7-2-22, às 8h00.

Comunicado Nº DP–1211/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a tutela nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1056603-82.2021.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato ANDRÉ RICARDO RABELO, RG 10023662-1, INSCRIÇÃO 9903412237, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–1217/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que antecipoou os efeitos da tutela postulada nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1062783-17.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA, RG 38.628.045-9, INSCRIÇÃO 106023429, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/20, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE – coleta de sangue, em 12-1-22, às 9h00, devendo o candidato estar em jejum de 8 (oito) a 10 (dez) horas, bem como para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 14-1-22, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 7-2-22, às 8h00.

Comunicado Nº DP–1235/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 11ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação/Remessa Necessária, processo nº 1027635-81.2017.8.26.0053, reincluiu o candidato JAIR DA SILVA GOMES, RG 21.0996.690, INSCRIÇÃO 995337046, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 17-1-22 e 19-1-22, às 7h00; bem como nos dias 1-2-22 e 7-2-22, às 8h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado Nº DP–1257/312/21

A Diretora de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a liminar nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, processo nº 1058034-25.2019.8.26.0053, reincluiu o candidato RAPHAEL DE SOUZA MENEZON, RG 49.768.131, INSCRIÇÃO 39539601, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SCEC-PRC-2021/01237

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura
ASSUNTO: Edital ProAC nº 24/2021 - Audiovisual / Desenvolvimento de Longas e Séries / Ficção e Animação / Documentário

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 24/2021 - Audiovisual / Desenvolvimento de Longas e Séries / Ficção e Animação / Documentário

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

6.2.5. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E..

6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E..

6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema online, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Nota final - Justificativa do avaliador

24/2021-2021.1622-4904-8336 - ANAs - Asas da Imaginação Cinema e Comunicação Eireli - Pessoa Jurídica - São Paulo - 9,73 - Proponente não cumpriu com o disposto no item 4.1 do item IV (Parâmetros Específicos) do Edital: Poderá se inscrever neste concurso proponente pessoa jurídica: Produtora Brasileira Independente, cadastradas na Agência Nacional do Cinema - ANCINE (...), devendo comprovar sua condição no saneamento de falhas.

24/2021-1625.6054.9690 - Homem de Libra - Periscópio Fotografia, Cinema e Vídeo Ltda Me - Pessoa Jurídica - São Paulo - 9,23 - Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo sócio Fernando Coster, eleito e qualificado para assinatura em todo e qualquer documento, conforme consta no contrato social.

24/2021-1625.7524.0583 - Grão - Miluspanda Filmes e Produções Culturais LTDA-ME - Pessoa Jurídica - Guarulhos - 8,08 - Não cumpriu com a alínea 'e' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Não enviou cópia do RG.

Documento apresentado não é o solicitado no item do Edital: Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.

24/2021-1625.7878.6788 - Boca Livre - Cibeles Appes de Sousa Coelho 366629488-02 - Pessoa Jurídica - São Paulo - 8,72 - Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do documento/ arquivo com falha.

24/2021-1625.7949.8359 - CULTURA INTERDITADA - CELTA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA - Pessoa Jurídica - Sorocaba - 7,59 - Não cumpriu com a alínea 'c' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: A última alteração contratual apresentada não está devidamente assinada e registrada.

"Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Cidade do proponente - Nota final - Justificativa do avaliador

24/2021-1624.5622.8820 - Pé de Veludo - BRUNNO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS 42714321801 - Pessoa Jurídica - Marília - 8,13 - Proponente não cumpriu com o disposto no item 4.1 do item IV (Parâmetros Específicos) do Edital: Poderá se inscrever neste concurso proponente pessoa jurídica: Produtora Brasileira Independente, cadastradas na Agência Nacional do Cinema - ANCINE (...), devendo comprovar sua condição no saneamento de falhas.

24/2021-1625.2431.0623 - Os Óculos Mágicos de Charlotte - o filme - O Mundo de Charlotte Produção Audiovisual Ltda. - Pessoa Jurídica - São Paulo - 9,17 - Não cumpriu com a alínea 'e' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do documento/ arquivo com falha.

Não cumpriu com a alínea 'f' do item 6.2.1 dos Parâmetros Específicos: Não apresentou documento do representante legal, o qual exerce a administração da sociedade, conforme consta no contrato social apresentado.

24/2021-1625.6765.0772 - The End - Série animada - Spok Studio LTDA - Pessoa Jurídica - São Paulo - 9,33 - Proponente não cumpriu com o disposto no item 4.1 do item IV (Parâmetros Específicos) do Edital: Poderá se inscrever neste concurso proponente pessoa jurídica: Produtora Brasileira Independente, cadastradas na Agência Nacional do Cinema - ANCINE (...), devendo comprovar sua condição no saneamento de falhas.

24/2021-2021.1622-0781-6470 - ELIS DOC - Bravura Cinematográfica LTDA - Pessoa Jurídica - São Paulo - 8,6 - 1 - Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Documento apresentado está divergente do modelo do Edital.

2 - O endereço do proponente cadastrado no sistema difere do declarado e constado no contrato social. O proponente deverá fazer a correção no sistema.

24/2021-1625.7180.7886 - FLORES ROUBADAS - JULIANA MOREIRA PRODUCAO - Pessoa Jurídica - São Paulo - 8,47 - Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Documento apresentado não é o solicitado no item do Edital, Declaração de inscrição conforme Anexo VI, portanto, o documento está divergente do modelo do Edital.

24/2021-1625.7969.5770 - GIGANTE - Daniel Maciel Projetos Cinematográficos - ME - Pessoa Jurídica - São Bernardo do Campo - 7,07 - Não cumpriu com a alínea 'c' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Requerimento apresentado não consta a descrição do objeto/ área de atuação.

"Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. 1 - A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo".

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.proacexpresso.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

PROCESSO: SCEC-PRC-2021/01247

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 34/2021 - Mostras, Festivais e Eventos Culturais e Criativos (presenciais e/ou online)
RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO EDITAL PROAC Nº 34/2021

A Comissão de Seleção do Edital nº 34/2021, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Análise do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Resta claro informar que, conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Segue a resposta desta coordenação aos recursos enviados, baseando-se em manifestações da Comissão de Seleção, bem como no regulamento do Edital.

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Nome do Proponente 34/2021-1626.1222.6424 - 3º Festival da Cultura Caipira: Raízes da Nossa Gente - INSTITUTO BIOTROPICA

Resposta:

O projeto já foi avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital. Cumpre-nos informar que de acordo com o item 7.5.1 (Parâmetros Específicos), não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito. Em obediência ao Edital foram publicadas as notas finais de cada projeto, já acrescidas da pontuação dos indutores de inclusão, que resultam da análise da Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação apresentados no item VII do Edital. Desta forma a nota final será mantida.

34/2021-1625.5464.4120 - Festival das Insurgências - Vulcanica Pokaropa Costacurta Rodrigues

Resposta:

O projeto já foi avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital. Cumpre-nos informar que de acordo com o item 7.5.1 (Parâmetros Específicos), não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito. Em obediência ao Edital foram publicadas as notas finais de cada projeto, já acrescidas da pontuação dos indutores de inclusão, que resultam da análise da Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação apresentados no item VII do Edital. Desta forma a nota final será mantida.

34/2021-1626.2029.8531 - Festival Febre 2022 - GÁVEA EMPREENHIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

Resposta:

O projeto já foi avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital. Cumpre-nos informar que de acordo com o item 7.5.1 (Parâmetros Específicos), não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito. Em obediência ao Edital foram publicadas as notas finais de cada projeto, já acrescidas da pontuação dos indutores de inclusão, que resultam da análise da Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação apresentados no item VII do Edital. Desta forma a nota final será mantida.

34/2021-1625.8710.8402 - ELA É LINDA CAPOEIRA - EDIÇÃO FESTIVAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO RAIZES DE VILA NOVA

Resposta:

O projeto já foi avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital. Cumpre-nos informar que de acordo com o item 7.5.1 (Parâmetros Específicos), não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito. Em obediência ao Edital foram publicadas as notas finais de cada projeto, já acrescidas da pontuação dos indutores de inclusão, que resultam da análise da Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação apresentados no item VII do Edital. Desta forma a nota final será mantida.

34/2021-1625.8421.7072 - SANTOS MARÉ DE CAPOEIRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO RAIZES DE VILA NOVA

Resposta:

O projeto já foi avaliado pela Comissão de Seleção em observância aos critérios estabelecidos no item 7.1 (Parâmetros Específicos) do Edital, cumpre-nos informar que de acordo com o item 7.5.1 (Parâmetros Específicos), não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito. Em obediência ao Edital foram publicadas as notas finais de cada projeto, já acrescidas da pontuação dos indutores de inclusão, que resultam da análise da Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação apresentados no item VII do Edital. Desta forma a nota final será mantida.

34/2021-1625.8491.7888 - Simpósio Ungambikkula - LETICIA RODRIGUES DA SILVA 26679208807

Resposta:

Em resposta ao recurso apresentado, cumpre informar que não há impedimento que o mesmo projeto seja selecionado em mais de um Edital, não podendo ser contratado em mais de um certame. O proponente do projeto citado no recurso fará a opção de um dos editais mediante a apresentação de carta de desistência, resultando na convocação de suplentes em obediência ao Edital.

34/2021-1625.8491.